



Câmara Municipal de Nova Luzitânia

CNPJ 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767 - Centro - CEP 15340-000 - SP

Fone: (17) 3483-1120

cmnovaluzitania@terra.com.br / site: camaranovaluzitania.sp.gov.br

Câmara Municipal
de Nova Luzitânia

PROTÓCOLO

Nº 155

05/09/22

REQUERIMENTO Nº. 023/2022

EXMOS. SRS. VEREADORES

Considerando que o servidor público que apresenta atestado médico e perde o direito, na sua integralidade, ao Auxílio Alimentação instituído pela Lei Municipal nº. 1.097/2007.

Diante do exposto, nos termos regimentais, **REQUEIRO** ao Douto Plenário, que seja requerido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que seja verificado a viabilidade de descontar apenas os valores dos dias de atestado apresentados, e não na integralidade.

REQUEIRO também que no § 1º, do Art. 6º, da Lei Municipal nº. 1097/2007, alterada pela Lei Municipal nº. 1805/2018, que diz:

“§ 1º - Excetuam-se do bloqueio do "cartão alimentação", a concessão de licença nojo, casamento, paternidade, gestante e recomendação médica para realização de procedimento cirúrgico, objetivando a manutenção ou restabelecimento da saúde do paciente.”

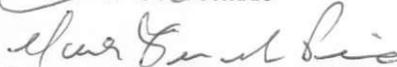
Seja incluído o “atestado ou declaração de acompanhamento médico de pessoa da família.”

N. Termos,
P. Deferimento.

Nova Luzitânia/SP, 5 de setembro de 2022.

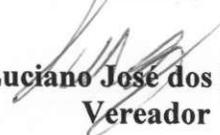

Wagner Sebastião da Silva
Presidente da Câmara Municipal


Anderson Fabiano Amenta
1º Secretário


Marcos Fernandes Pereira
Vice-presidente


Edcarlos Pereira Campos
Vereador


Ronaldo dos Reis do Amaral Fagundes
2º Secretário


Luciano José dos Santos
Vereador

APROVADO

Sen. José C. Silvério, 0/6 SET 2022